

3

A CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA E SEUS TEMAS CENTRAIS

3.1.

Os temas sociais na agenda internacional

A dissolução do conflito bipolar no final da década de 80, juntamente com a intensificação dos processos de globalização¹⁵, de ascensão da democracia como sistema político predominante no cenário internacional¹⁶, de integração regional, de expansão das economias e mercados criaram o ambiente promissor para a inserção, nos anos subseqüentes, dos “temas globais” na agenda internacional.

“[O] fim da guerra fria passa a ser interpretado como um fato altamente positivo, que abre grandes oportunidades para o avanço de um novo sistema mundial caracterizado pelo império do direito internacional, pela afirmação da paz e pela revitalização da diplomacia multilateral” (Muñoz, 1996: 23-24).

¹⁵ Sobre a “breve e vertiginosa” história do conceito globalização Gómez (2000) esclarece: “Embora tenha uma origem “inventada” em 1944 por dois autores – Reiser e Davies – que previam uma “síntese planetária de culturas” em um “humanismo global” (Scholte 1996), talvez suas raízes imediatas remontem aos anos 60, quando conheceu uma utilização marginal em certos círculos acadêmicos e teve uma ampla repercussão a metáfora de McLuhan sobre a configuração de uma “aldeia global” possibilitada pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Mas a expressão propriamente dita, no sentido econômico que hoje prevalece, surge no início dos anos 80 em reconhecidas escolas americanas de administração de empresas, populariza-se através das obras de notórios consultores de estratégia e *marketing* internacional, difunde-se através da imprensa econômica e financeira especializada e, rapidamente é assimilada pelo discurso hegemônico neoliberal (Chesnais 1996). A origem das visões mais apologéticas a que o termo “globalização” dá lugar vincula-se, organicamente, às grandes corporações multinacionais originárias dos três centros do capitalismo mundial (Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão). Nelas afirma-se que a constituição de uma economia mundial sem fronteiras, juntamente com a capacidade de comunicação e controle em tempo real que as inovações tecnológicas permitem, abrem às grandes firmas mais internacionalizadas a possibilidade de obterem altas taxas de lucro através da globalização dos mercados e, sobretudo, da integração global do conjunto da cadeia de criação de valor (pesquisa e desenvolvimento, produção, serviços, financiamento dos investimentos, recrutamento de pessoal, etc.), na condição de que as mesmas procedam a uma drástica reformulação das formas de gestão e da atuação estratégica em escala planetária (Andreff 1996)”, p. 18.

¹⁶ Francis Fukuyama, em seu “Fim da história” defende a visão de que o mundo naquele momento, com o fim da Guerra Fria e do conflito bipolar, caminharia para o triunfo das democracias liberais e do capitalismo globalizado (Lindgren Alves, 2001, 32).

Grandes conferências, promovidas pelas Nações Unidas, com temas ambientais, de direitos das crianças, de direitos humanos, de população e desenvolvimento, de direitos das mulheres, de assentamentos humanos, distinguiram os últimos anos do século XX. Esses ficaram conhecidos como temas sociais da agenda internacional. (Lindgren Alves, 2001).

Ana Lucia Martins, em sua tese, chama atenção para o fato de ser esse momento do fenômeno da globalização um que coloca o entendimento clássico de Estado em crise e oferece à sociedade internacional um novo papel de atuação na agenda internacional. Essas características do final do século XX eram marcantes já que a “intensificação do intercâmbio entre os povos e a revolução tecnológica que a estimula propiciam a formação de solidariedades que demandam formas de participação mais representativas” (Martins, 2005, 20).

“[A] poderosa imagem do Estado-nação como forma dominante de identidade coletiva irredutível, sustentada no pressuposto de uma população com elevado grau de homogeneidade cultural – que, como se viu, havia facilitado o desenvolvimento da cidadania legalmente definida, com força de integração e solidariedade social – vê-se hoje cada vez mais desafiada por uma sociedade crescentemente pluralista ou multicultural, no sentido de uma diversidade enorme das formas culturais de vida, dos grupos étnicos, das visões de mundo e das religiões, desenvolvidas simultaneamente nos planos infra-estatal e supra-estatal (Habermas 1995)” (Gómez, 2000, 66).

Em consequência das novas características do momento, a idéia de uma nova ordem internacional que se configurava no cenário internacional após a queda do muro de Berlim passa a ser aclamada:

“... em virtude da proliferação e expansão da jurisdição de instituições multilaterais e da crescente ‘internacionalização do processo decisório’ nas esferas global e regional, assim como das novas obrigações (...) incorporadas pelo direito internacional (...), os Estados têm severamente afetadas suas margens de ação autônoma e, com freqüência, até infringida a supremacia legal reivindicada em termos de soberania.” (Gómez, 2000, 60-61)

Esta nova ordem internacional refletiria com entusiasmo e grandes esperanças o ressurgimento do multilateralismo, ou cooperação intergovernamental, bem como a construção de uma sociedade global transnacional fortemente ativa. Para Linklater, “the emergence of a transnational civil society created the conditions in which individuals could unlearn their perceptions of estrangement from other peoples and learn how to associate with them in more humane arrangements” (Linklater, 1998, 4). Os grupos de interesses

transnacionais passariam a ser atores legitimados dentro da esfera de influência intergovernamental.

“... [A] multiplicidade e a diversidade de protagonistas públicos e privados (...), que com frequência escapam ao controle soberanos dos Estados (...), desempenham um papel de importância crescente na definição da agenda internacional, no surgimento de formas novas de diplomacia e na produção de normas de direito internacional e de novos critérios de legitimidade política”. (Gómez, 2000, 113).

Neste sentido, esses grupos seriam responsáveis pela construção de uma sociedade global, que, ao interagir nas relações intergovernamentais, acaba contribuindo para a criação e a manutenção de uma base social na ordem mundial (Köhler, 1998). Martin Köhler, em seu ensaio sobre a esfera pública cosmopolita, nota que:

“Other universalists, arguing from a perspective of a global *civil* society – an expression closely related to the concept of non-state realm – emphasize the lack of formal accountability of the interstate system to the emerging global society and, thus, regard non-state transnational cooperation as a ‘parallel arrangement of political interaction’ which challenges the interstate system ‘from below’”(idem, 1998, 241).

Essa nova configuração do cenário internacional foi marcada pelas realizações das grandes conferências na década de 1990. Segundo assinala Lindgren Alves, a década é inaugurada com a Cúpula Mundial sobre a Criança, em 1990, em Nova York. Apesar da repercussão pouco expressiva, a Cúpula teria contribuído para que as questões de caráter sociais permeassem as conferências que se seguiram, uma vez que possui um apelo que atingia a todas as sociedades.

Diante do antropocentrismo¹⁷ que começava a marcar conferências da década de 1990, a Rio-92, que originalmente teria uma discussão pautada em questões de ordem mais técnica e econômica, adquiriu um contorno igualmente social. É fruto deste momento a disseminação e consagração do conceito de desenvolvimento sustentável. Os grandes responsáveis pelo caráter social que adquiriu a Rio-92 teriam sido os membros da sociedade civil, por meio de

¹⁷ Segundo Lindgren Alves (2001), “Se quiséssemos apontar a contribuição maior da década das conferências destacaria a centralidade dos direitos humanos na política internacional das sociedades e dos Estados. A do Rio, sobre meio ambiente, em 1992, proclamou que ‘o ser humano é o elemento central do desenvolvimento sustentável. Tem o direito a uma vida saudável e produtiva em harmonia com a natureza’”, p. 17. Este seria o primeiro princípio da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

movimentos sociais amplos ou defensores de interesses de grupos específicos. (Lindgren Alves, 2001).

Com referência às grandes conferências da década de 1990, e, em especial, à Rio-92, Richard Falk nota que

“[w]hat became evident was the increasing importance of this new type of conference format, not only for transnational activists, but also for states and business interests. The Rio Summit was particularly notable in this regard, An unprecedented number of heads of state appeared; regular facilities were set aside for the non-governmental participants, who for the first time far outnumbered the governmental delegations; the concerns of the South and of the marginalized, especially those associated with indigenous peoples, were given more attention; and governments were to varying degrees coopted and struck bargains with leading environmentalists, even attaching some NGO experts to their delegations. Also, the NGO participants were a resource at these occasions, self-consciously providing information and alternative initiatives that were widely used in the formal intergovernmental sessions, especially by smaller countries from the South. In effect, this transnational, populist presence diminished the inequalities among governmental delegations, particularly the knowledge gap.” (Falk in Held *et alli*, 1998, 322).

Acerca do debate sobre a diferenciação de conceitos como ambiental e socioambiental, Dourojeanni e Pádua, em seu trabalho sobre biodiversidade e unidades de conservação¹⁸, preocupam-se em explicar que existem dois tipos de movimentos na atuação do ambientalismo no cenário internacional. As organizações não-governamentais (ONGs) e/ou organizações da sociedade civil (OSC) que atuam na área se dividiriam em dois grupos, e não necessariamente a forma como se denominam é que determina seu comportamento; esse, no entanto, seria o determinante da classificação como “ambiental” ou “socioambiental”.

Segundo os autores, os movimentos que apóiam o uso indireto das unidades de conservação, ou seja, que condenam a presença de populações e a exploração de recursos naturais, bem como se opõem geralmente à investigação científica e ao desenvolvimento turístico, esses são chamados de ambientais. Em contrapartida, os socioambientais são aqueles que defendem o uso direito das unidades de conservação, ou seja, prioriza-se mais a defesa das populações tradicionais e indígenas mais do que a proteção exclusiva da reserva ambiental. Desta forma, é evidente que para os grupos socioambientais, o ser humano

¹⁸ As unidades de conservação são as áreas protegidas, que combinam no mesmo espaço, a presença humana, a exploração dos recursos e a preservação ambiental. O objetivo mais importante dessas unidades de conservação é o de preservar a biodiversidade, para permitir seu aproveitamento presente e futuro, (DOUROJEANNI e PADUA, 2001).

também se torna uma preocupação, ao mesmo tempo em que entendem serem aquelas populações responsáveis pelo auxílio na conservação da natureza, ao invés de degradá-la. No entanto, os autores ressaltam que mesmo as ONGs que focam a defesa da natureza no uso indireto das unidades de conservação, preocupam-se em agir e fazer propostas para que nos casos de uso direto, o desenvolvimento sustentável e o progresso social e econômico sejam observados.

A ênfase no desenvolvimento surge a partir das reivindicações de diversos países do então terceiro mundo, que consideravam o desenvolvimento a única forma de superar a dependência externa e alcançar a inserção internacional. Para muitos desses, os principais culpados da degradação ambiental eram os países do Norte, os quais, por sua vez, atacavam os países do Sul pela mesma responsabilidade. (Duarte, 2003).

A questão do desenvolvimento sustentável aparece como uma problemática global, dizendo respeito à interdependência econômica que ganhava proporções globais. O desenvolvimento sustentável seria a integração das questões ambientais nas demais políticas públicas, criando o tripé econômico, social e econômico. De tal modo, o tema estava associado às preocupações com a distribuição de riqueza, poder e recursos entre os países do Norte e do Sul. (Hurrell e Kingsbury, 1991, 3)

O termo desenvolvimento sustentável havia sido criado na década de 80 pela Comissão Brundtland, também conhecida como Comissão das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

“The term ‘sustainable development’, in fact, owes its widespread usage to the Brundtland Commission Report (1987), Our Common Future, which defined it as ‘development that meets the needs of the present without compromising the ability of future generations to meet their own needs. It contains within it two key concepts:

- the concept of ‘needs’, in particular the essential needs of the world’s poor, to which overriding priority should be given; and
- the idea of limitations imposed by the state of technology and social organization on the environment’s ability to meet present and future needs” (Anand e Sen, 1994)
-

Apesar da grande influência da definição dada pela Comissão Brundland, não existe um consenso sobre o termo, e os críticos alegam que o conceito nunca teria deixado de ser contestado, não tendo sido nunca universalmente aceito. De acordo com Dourojeanni e Pádua, o desenvolvimento sustentável seria uma utopia, um ideal a perseguir, mas não uma solução concreta. A idéia da promoção da sustentabilidade seria ao mesmo tempo de garantir que todos façam

“sacrifícios” em prol das futuras gerações, ao mesmo tempo em que convocaria as nações mais ricas a partilharem de sua riqueza com as nações menos favorecidas, ou seja, estaria envolta na concepção de equidade social. No entanto, os autores alertam que um dos principais problemas é justamente acreditar que sua aplicação garanta a solução dos problemas sociais e ambientais prontamente. (Dourojeanni e Pádua, 2001, 165-167).

A inserção do desenvolvimento sustentável na discussão ambiental notadamente retira o lugar de destaque do movimento ambiental ortodoxo, dando lugar a uma preocupação associada à distribuição e justiça sociais. No entanto, conforme critica, a seu turno, Jonathon Porritt, a inclusão do termo na discussão não alcançou os objetivos desejados, tendo sido adotado de forma desejosa na política ambiental:

“Unfortunately, the all-important linkages between environment and social justice first mapped out in *Our Common Future*, the 1987 report of the World Commission on Environment and Development which argues ‘sustainable development requires meeting the basic needs of all, and extending to all the opportunity to fulfill their aspirations for a better life; a world in which poverty is endemic will always be prone to ecological and other catastrophes’ have actually become less rather than more salient since 1992” (Porritt, 1997, 71).

3.2.

A ascensão da temática ecológica no cenário internacional

A ascensão da temática ecológica no cenário internacional, ou o advento da ecopolítica, é um processo que passou por diferentes abordagens e características, iniciando-se ainda no século XIX. No entanto, três fases diferentes poderiam ser observadas, cada uma com seus atores principais envolvidos, suas problemáticas enfrentadas e progresso adquirido, conforme é destacado no estudo de Le Preste (2000). Segundo o autor, inicialmente, aparecem as primeiras organizações internacionais, as comissões de pesca, entre outras que realizam cooperação na área, porém, com “ações variadas, às vezes intensas, porém limitadas” (Le Preste, 2000, 159).

Esse período foi marcado por momentos em que as conservações de várias espécies foram ativamente defendidas, porém existia ainda a relação com a utilidade comercial, como a agrícola e a pesqueira, ou seja, em um “contexto econômico imediato” (Ibid., 160). Em seguida passou-se por um momento mais

inativo durante o entre guerras, para finalmente no pós-Segunda Guerra Mundial, com a criação da ONU em 1945, passar a existir uma renovação das questões ambientais, com a assinatura de novos acordos internacionais, que abordavam diversos aspectos da questão ambiental, buscando uma maior cooperação internacional na área, bem como com o crescimento das organizações não-governamentais. Esse primeiro momento encerra-se com o início de uma nova etapa a partir da Conferência da Unesco de 1968. (Ibid.)

A partir da década de 60 os trabalhos desenvolvidos pela comunidade científica, as previsões de perigo iminente no campo ambiental, as taxas de poluição ambiental, as grandes catástrofes que surgiam, ganharam a atenção tanto de governos quanto da opinião pública, fazendo com que a Unesco se preocupasse em realizar em 1968, a Conferência da Biosfera, realizada em Paris, em associação com a FAO, a UICN, a OMS e a ONU. Já em 1966, na conferência geral da Unesco, a biosfera passa a ser entendida como objeto da política internacional. (Ibid.)

Desta forma, apesar de não ser uma novidade do final do século XX a cooperação internacional na área ambiental, uma nova conscientização sobre a internacionalização do meio ambiente, inicia-se a partir das décadas de 60 e 70, levando em 1972, em Estocolmo, Suécia, à realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Humano. Essa destacou temas como a poluição industrial da atmosfera, da água e do solo. Outra atenção central era com a escassez dos recursos não renováveis como o petróleo diante do crescimento demográfico preocupante na época. A partir de Estocolmo, diversos “tratados multilaterais, bilaterais e regionais foram firmados para combater a degradação ambiental em contraste com as iniciativas tópicas e esporádicas que haviam sido tomadas nos anos anteriores.” (Oliveira, 2006, 66)

A Conferência se não teve o sucesso de participação governamental, foi em grande medida responsável por gerar a tomada de consciência política dos diversos atores, marcando o surgimento das grandes Organizações Não-governamentais (ONGs) ambientais do Norte, do movimento ecológico, o maior interesse científico por assuntos ambientais, além da maior veiculação na

imprensa não-especializada de expressões e conceitos complexos associados às preocupações com a degradação do meio ambiente¹⁹.

A partir desse momento, fica cada vez mais evidente que as interações internacionais entre os diversos atores e a cooperação internacional na área estavam se tornando mais complexas -

“Ever since the 1972 UN Conference on the Human Environment in Stockholm, the emergence of environment as a unifying theme has encouraged international co-operation ‘to preserve and enhance the environment for present and future generations’” (Thacer, 1991, 184).

Discussões envolvendo a degradação do meio ambiente, suas conseqüências negativas para as gerações futuras, passaram a serem vistas como questões centrais para a existência e reprodução da vida humana. A preservação e uso sustentável dos recursos naturais se tornaram preocupações de ordem internacional, clamando por ações de nível local e global, formação de regimes ambientais e cooperação multilateral. A coordenação da ação humana em nível internacional para as questões ambientais passou a ser debatida por organismos multilaterais e instituições²⁰.

O contexto da década de 80, marcada pelas questões econômicas internacionais, o conflito tenso entre Ocidente e Oriente, o controle de armamentos e o pouco impacto das conferências já realizadas na área ambiental, começavam a diminuir a importância da temática ambiental no cenário internacional. No entanto, a partir de 1987 uma nova evolução acontece na agenda ambientalista, quando novos desafios são lançados pela Comissão Brundtland.

Os anos 80 foram marcados pelo surgimento da necessidade de se promover o tão aclamado “desenvolvimento sustentável”, que passou a permear as discussões internacionais sobre o tema e a ocupar grande parte das agendas diplomáticas. Seria a ênfase no desenvolvimento econômico com a necessidade de minimizar os impactos ambientais das atividades capitalistas (Lindgren Alves, 2001).

Uma nova consciência ecológica começava a surgir a partir das compreensões sobre o grande impacto que as atividades humanas causavam no

¹⁹ A Conferência de Estocolmo foi marcada pela abordagem neo-malthusiana e o ataque aos países em desenvolvimento.

²⁰ O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente é um dos principais, porém não o único.

meio ambiente: “the interaction between continued economic development and the complex and often fragile ecosystems on which that development depends has become a major international political issue” (Hurrell e Kingsbury, 1991, 2)

Outro fator que contribuiu para a emergência da ecopolítica foi o começo da dissolução da Guerra Fria, que abre espaço para novas preocupações, como os riscos globais às nações e à segurança humana que decorriam das novas problemáticas ecológicas, como a degradação da camada de ozônio, mudanças climáticas, perda da diversidade biológica, outras “mudanças globais” decorrentes das atividades humanas. (Thacher, 1991, 184).

Contudo, é finalmente com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – RIO-92 – que o advento da ecopolítica, a inter-relação entre problemas políticos e ecológicos, confirma seu caráter institucional no âmbito internacional, surgindo cinco documentos e tratados jurídicos internacionais de grande importância.

No que concerne à discussão da ecopolítica na disciplina de Relações Internacionais, entende-se que os problemas ambientais desde que foram politizados internacionalmente são vistos como afetando a humanidade como um todo e necessitando da cooperação global para que possam ser administrados. O meio ambiente deixou de ser um tema de biólogos e cientistas para se tornar estratégico e político, envolvendo questões sócio-econômicas:

“there is the widely recognized link between environmental degradation, population pressure, and poverty, given prominence in the Brundtland Report and at the 1992 United Nations Conference on Environment and Development (UNCED) in Brazil” (Hurrell e Kingsbury, 1991, 3).

As questões socioambientais geraram demanda e mobilização política transnacional e global, a ponto de abrir espaço para participação e influência nas decisões política de uma sociedade civil global, transpondo as relações exclusivamente intergovernamentais neste âmbito. Sociedade civil global pode ser definida como:

“that slice of associational life which exists above the individual and below the state, but also across national boundaries. When transnational activists direct their efforts beyond the state, they are politicizing global civil society” (Wapner, 1995, 313).

É importante identificar que o advento da ecopolítica também está associado aos desenvolvimentos científicos e tecnológicos, que permitiram a exploração dos meios naturais em novas proporções, bem como fazer estudos relacionando a

exploração da ecologia a questões econômicas, riscos populacionais e de degradação dos recursos.

Outros pontos importantes são as emergências dos movimentos políticos sociais, como os pacifistas e ecológicos que propõem novas formas de convívio e padrões de consumo, e o entendimento de que as dimensões dos problemas ecológicos são muitas das vezes de nível global, necessitando tratamento transnacional (Duarte, 2003).

“Contemporary environmental problems are perhaps the clearest and starkest examples of the global shift in human organization and activity, creating some of the most fundamental pressures on the efficacy of the nation-state and state-centric politics” (Held, 1998, 19).

Como visto, o momento auge da consagração da ascensão da temática ambiental na ecopolítica mundial é a realização no Brasil, em 1992, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, vista em detalhes a seguir.

3.3.

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio – 92)

Realizada em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Unced), conhecida também como Cúpula da Terra, Eco-92 ou Rio-92, marcou a evolução da discussão ambiental no plano internacional justamente pelo impacto que teve na consciência coletiva e por ter gerado um clima de otimismo. Esse clima acabou divulgando conceitos e entendimentos sobre a necessidade de conservação e do uso sustentável dos recursos naturais:

“A necessidade de a humanidade alcançar o desenvolvimento sustentável, ou seja, de compatibilizar as atividades econômicas e a sua própria existência com a capacidade da natureza repor os recursos naturais dela retirados ou utilizados e com a preservação do que resta do patrimônio natural do Planeta foi o grande consenso da Rio-92, consubstanciado nos documentos dela resultantes”(Pereira Jr., 2002, 4).

Simbolicamente, a Rio-92 apresentou números que chamaram a atenção pela intensa participação e pela proporção única na época: “reuniu 178 países, oito mil delegados, dezenas de OIGs, três mil representantes de ONGs credenciadas, mais de mil ONGs num fórum paralelo, nove mil jornalistas” (Le Preste, 2000,

201). Entre os principais objetivos da Conferência estava a missão de trabalhar com as idéias desenvolvidas pelo Relatório Brundtland, buscando conciliar as idéias de desenvolvimento e de proteção ambiental. São 23 os objetivos descritos na Resolução 44/228²¹.

Com a realização da maior reunião de líderes governamentais até então ocorrida, “na sessão final, 103 chefes de Estado e de governo estavam sentados ao redor de uma mesa” (Le Preste, 2000.), a Eco-92 gerou documentos importantes. Entre os documentos principais temos:

- A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC);

²¹ De acordo com boxe apresentado por Le Preste (2000), p. 213, os objetivos da Conferência do Rio são:

- (1) Examinar o estado do meio ambiente e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo;
- (2) Recensar as estratégias regionais ou mundiais de coordenação das ações;
- (3) Recomendar as medidas nacionais e internacionais a serem tomadas para proteger e melhorar o meio ambiente;
- (4) Promover o desenvolvimento do direito internacional do meio ambiente
- (5) Examinar os meios de melhorar a cooperação em matéria ambiental entre países vizinhos;
- (6) Estudar as estratégias nacionais e internacionais a fim de chegar a acordos e compromissos específicos sobre ações precisas com vistas a resolver os problemas ambientais;
- (7) Conferir uma grande prioridade à luta contra seca e desertificação;
- (8) Examinar a relação entre a degradação do meio ambiente e o clima econômico internacional;
- (9) Estudar as estratégias visando a reforma da ordem econômica internacional a fim de favorecer o desenvolvimento durável;
- (10) e (11) Determinar fontes de financiamento novas e adicionais;
- (12) e (13) Facilitar a transferência de tecnologias ecologicamente racionais aos países em desenvolvimento;
- (14) Promover os recursos humanos, particularmente nos países em desenvolvimento;
- (15) Recomendar aos governos e às instâncias pertinentes à ONU medidas com vistas ao fortalecimento da cooperação técnica com os PEDs;
- (16) Promover o intercâmbio de informações sobre as políticas, situações e acidentes nacionais em matéria de meio ambiente;
- (17) Examinar o papel das Nações Unidas no domínio do meio ambiente;
- (18) Promover o desenvolvimento ou o fortalecimento das instituições nacionais, regionais e mundiais apropriadas;
- (19) Promover a educação ambientalista;
- (20) Promover a cooperação no seio do sistema das Nações Unidas nas questões de vigilância, avaliação e antecipação das ameaças ambientais;
- (21) Precisar as responsabilidades respectivas das instituições das Nações Unidas na implementação das recomendações da conferência;
- (22) Avaliar os recursos financeiros necessários à aplicação das recomendações da conferência;
- (23) Avaliar a capacidade das Nações Unidas para ajudar na prevenção ou na regulamentação dos conflitos em matéria ambiental e recomendar medidas apropriadas.

- A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (CDB);
- Declaração de Princípios para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de Todos os Tipos de Florestas;
- A Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; e,
- A Agenda 21.

A Conferência do Rio também marcou a transição da política ambiental que entendia os países em desenvolvimento como responsáveis pela degradação do meio ambiente, considerando-os os maiores vilões, para a que entende serem os países desenvolvidos os principais responsáveis pelos maiores problemas sócio-ambientais que o mundo vinha sofrendo.

“[N]a ECO-92, houve a afirmação do princípio de que se deve entender como justas aquelas situações em que se reconhecem desigualdades reais entre eles [os Estados] e, por isso mesmo, devem ser estabelecidos mecanismos diferenciados entre países industrializados e países em desenvolvimento, para atingir uma situação de igualdade jurídica entre eles”(Soares, 2003, 74)

Não obstante suas propostas em relação aos temas trabalhados na Conferência, os países industrializados como os da União Européia, Estados Unidos da América, Canadá, Austrália, Nova Zelândia procuraram evitar que a Rio-92 se transformasse em ônus para suas economias, procurando impedir desta forma que novas obrigações financeiras fossem impostas a eles. Já os países em desenvolvimento estavam mais desintegrados nas suas propostas e buscaram vantagens mais imediatas, deixando grandes mudanças estruturais tanto nacionais quanto internacionais um pouco afastadas. A prioridade de suas discussões eram as questões econômicas, os modos de consumo, a transferência de tecnologia, a pobreza e o desenvolvimento. Trataram a questão da soberania de forma a reafirmá-la, procurando concentrar nos problemas locais imediatos em detrimento dos problemas considerados mais globais (Le Preste 2000, 215-216).

Sobre a cooperação entre os países, buscou-se a harmonização de legislações nacionais entre os diversos países. “Em nenhum outro ramo do direito internacional a natureza compulsória da cooperação entre os Estados é tão clara como no direito internacional do meio ambiente, sobretudo após a ECO-92” (Soares, 2003, 75). A necessidade de cooperação na área ambiental decorre do

fato de ser evidente o fenômeno transnacional, não reconhecendo fronteiras nacionais. Para Lindgren Alves, a Rio-92 teria conseguido balancear as questões ambientais e seus aspectos técnicos e econômicos de forma a tornar a discussão um assunto social, convocando a “participação e cooperação de todos, até por motivos de segurança internacional” (Lindgren Alves, 2001, 76).

No que diz respeito às participações das organizações não-governamentais, este também foi um grupo dividido, principalmente entre aqueles que focaram nas preocupações com o meio ambiente e os que focaram em desenvolvimento. Alguns reivindicavam poder de participação como atores, outros buscavam visibilidade. Em grande medida, apoiaram as reivindicações dos países do Sul, mas “desejaram também ampliar seu papel na formulação e na implementação das políticas, privilegiar as questões ambientais e promover os princípios de abertura, de participação e de democracia local.” (Le Preste, 2000, 217).

O envolvimento em larga escala dos atores de diferentes naturezas, de todas as localidades do mundo, comprova a dimensão globalizada que as questões ambientais adquiriram, e a necessidade de novas formas de lidar com a questão, com a emergência de redes, organizações, instituições, convenções.

“In response to the progressive development of, and publicity surrounding, environmental problems, there has been an interlinked process of cultural and political globalization as illustrated by the emergence of new cultural, scientific and intellectual networks; new environmental movements with transnational organizations and transnational concerns; and new institutions and conventions like those agreed in 1992 at the Earth Summit in Brazil” (Held, 1998, 19).

3.4. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica

Resultante da Conferência Rio-92, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) surge com a pretensão de regulamentar a ação humana no que diz respeito à biodiversidade, incluindo recursos genéticos, espécies e ecossistemas, sempre com a perspectiva da sustentabilidade. O desmatamento das florestas, a degradação da natureza, a questão dos direitos humanos envolvidos, geraram preocupações centrais com a perda da biodiversidade, a necessidade de sua conservação e com as questões políticas e sociais relacionadas.

A definição de diversidade biológica não é estabelecida de uma forma rígida, sendo seu entendimento modificado ao longo dos anos e com a evolução da discussão.

“No início dos anos 80, a diversidade biológica significava riqueza de espécies, poucos anos depois, com o desenvolvimento científico, passou a englobar a diversidade genética e, por fim, passou a abarcar os genes, as espécies e os ecossistemas” (Oliveira, 2006, 93).

Entre as várias definições encontradas e do uso amplo do termo, é importante ressaltar aquela utilizada pela própria Convenção, em seu Artigo 2:

“Diversidade Biológica significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.”

Além do conjunto de vida no planeta, a diversidade biológica pode ser entendida como os serviços ambientais que garantem a manutenção da vida, a interação entre os seres vivos e a produção de serviços e bens que sustentam as sociedades e fazem girar suas economias. Os bens e serviços incluem:

“alimentos, medicamentos, água e ar limpos, e outros recursos naturais que sustentam uma ampla variedade de atividades humanas e indústrias, desde atividades florestais até mineração e produtos farmacêuticos” (Gross *et alli*, 2005, 7).

A Convenção sobre Diversidade Biológica é o primeiro acordo mundial sobre o tema. Entrou em vigor a partir de 1993, contando na presente data com 188 Partes -187 governos nacionais e uma organização de integração econômica regional²². Conhecida como CDB, é um acordo internacional no formato de uma convenção-quadro, sendo assim, tem como objetivo superar as dificuldades de implementação coordenada, uma vez que envolve temas de difícil ajuste jurídico. As tomadas de decisões e suas conseqüentes implementações são conduzidas nacionalmente pelos Estados Partes. As decisões são realizadas pelas Conferências das Partes (COP) que se reúnem periodicamente com o intuito de estabelecer os mandatos para as implementações nacionais da Convenção.

²² É importante lembrar que os Estados Unidos da América não são Parte à Convenção, apesar de ser por interesses estratégicos o seu maior doador financeiro. Apesar de terem assinado um ano depois, o Senado norte-americano não ratificou.

A principal estrutura de ação da Convenção é conhecida como Abordagem Ecológica. Essa consiste na idéia de que se devem utilizar os recursos naturais de forma sustentável, mantendo não somente a biodiversidade, mas também os processos e funções que mantêm os ecossistemas, como, por exemplo, os ciclos de nutrientes. Além disto, essa abordagem reconhece que os seres humanos, sendo considerada a diversidade cultural, estão integrados aos ecossistemas. Do mesmo modo, procura defender a idéia de que os benefícios devem ser feitos de forma justa e equitativa entre os seres humanos (Gross et alli, 2005).

A assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica procurou garantir aos países, principalmente aos detentores da maior parte da diversidade do planeta, o resguardo da questão soberana sobre os recursos naturais e genéticos, uma vez que em seu Artigo 3º sobre “Princípios” consta:

“Os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de Direito internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas políticas ambientais, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem dano ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional”²³.

Assim, procurava-se proteger os países ricos em diversidade biológica da ameaça internacional que sofriam tanto dos países desenvolvidos, detentores de biotecnologia, quanto das reivindicações divulgadas pelos movimentos ecológicos de que os recursos genéticos e naturais seriam um bem comum da humanidade. Buscava-se ao mesmo tempo, garantir que transferências financeiras e tecnológicas fossem direcionadas para os países em desenvolvimento, como forma de garantir uma maior sustentabilidade.

As questões de transferência financeira e de tecnologia também acentuavam o conflito entre países, uma vez que envolviam questões de propriedade intelectual polêmicas, como a utilização dos recursos genéticos que eram levados dos países em desenvolvimento sob a forma de patentes de linhagens genéticas. “Tais direitos são geralmente propriedade de empresas do Norte e controlados por acordos diversos” (Le Preste, 2000, 228)

A separação entre países ricos em biodiversidade, ou seja, os países em desenvolvimento, e países ricos em biotecnologia, correspondendo a países desenvolvidos, marcou um dos conflitos de poder da Convenção. Depois da

²³ Artigo 3 da Convenção sobre Diversidade Biológica

grande disputa pelo entendimento de como deveria ser desenhada, a CDB acabou por se aproximar dos interesses de regulamentação que os países ricos em biodiversidade reivindicavam, como, por exemplo, além da soberania sobre os recursos genéticos, a autoridade para conceder o acesso aos mesmos e o princípio de uma partilha dos benefícios derivados da exploração dos recursos. Para os países ricos em biotecnologia, qualquer regulação neste sentido era desinteressante, tendo alguns países, como os Estados Unidos e o Japão alegado que a Convenção enfraqueceria a capacidade de pesquisa e inovação. (Le Preste, 2000,228-229).

3.4.1. Soberanias nacionais sobre os recursos genéticos

Antes de discorrer sobre a convivência dos conceitos de preocupação comum da humanidade, que está fortemente atrelada à discussão da diversidade biológica, e das soberanias nacionais sobre os recursos genéticos, conforme aparecem no contexto da Convenção, é importante trazer uma pequena discussão sobre conceitos. Existe a necessidade assim de clarificar a distinção entre patrimônio comum da humanidade, termo originalmente muito utilizado nos textos sobre biodiversidade, e o novo conceito de preocupação comum da humanidade.

O primeiro conceito, o de Patrimônio Comum da Humanidade, é um princípio que aparece em algumas cartas de meio ambiente anteriores à CDB. O conceito é mais amplo do que o de *preocupação* e possui três objetivos: “uso pacífico; pesquisa e conservação e transmissão para as gerações futuras” (Oliveira, 2006, 140). O conceito ainda implica no entendimento de que existem interesses comuns e superiores aos estatais em relação aos recursos genéticos, e, portanto, resulta na necessidade de que a comunidade internacional como um todo delibere sobre as questões da biodiversidade.

No entanto, a criação da Convenção sobre Diversidade Biológica é montada em cima da necessidade de afirmar a soberania e autonomia dos Estados nacionais sobre os recursos genéticos que encontram em seus territórios, ficando ao cargo dos mesmos as regulamentações para conservação e acesso. Durante as negociações para criação do texto da CDB, a discussão foi polarizada entre países ricos em biodiversidade e países ricos em biotecnologia sobre a questão de quem

pertenceriam os recursos genéticos. Em detrimento de seus interesses políticos e econômicos, os primeiros defendendo a idéia de que a biodiversidade seria uma preocupação²⁴ comum da humanidade, e os últimos, optavam por continuar entendendo os recursos genéticos como patrimônio, herança, comum da humanidade.

Ao mesmo tempo os países megadiversos²⁵, ricos em biodiversidade e ansiosos para realizar o desenvolvimento sustentável, quiseram afastar a idéia de que os mesmos tivessem a obrigação de repartir benefícios a partir do uso da biodiversidade encontrada em seus territórios. Da mesma forma, procuraram evitar qualquer perda do controle sobre seus próprios recursos genéticos, sob o risco de ingerência internacional. (Oliveira, 2006).

Neste sentido, foi somente com a garantia da soberania nacional sobre os recursos genéticos que os países ricos em biodiversidade puderam garantir controle, tanto sobre o uso, quanto sobre o acesso aos recursos genéticos. A Convenção estabelece as legislações nacionais como as responsáveis por regulamentar essas questões. A CDB não tem o poder de tirar direitos garantidos pelas legislações nacionais ou outras convenções.

Afastado da discussão o termo *patrimônio* e introduzido o de *preocupação* comum da humanidade, esse último não eliminou a idéia de interdependência relativa às questões ecológicas e ao mesmo tempo, garantiu que as soberanias não fossem afetadas. O novo conceito que não é definido em nenhum momento da Convenção foi apenas mencionado no preâmbulo, não resultando assim em nenhuma obrigatoriedade para as Partes. A humanidade sairia do mérito da questão (Hermitte, 2004, 4), pois foi desassociado da biodiversidade o caráter de patrimônio comum da humanidade. Em contrapartida, ao se tornar uma preocupação a CDB “convoca a cooperação e a integração de ações do Estado e da coletividade em prol de uma política ambiental de proteção efetiva desse bem” (Kishi, 2004, 314).

²⁴ É importante ressaltar que o conceito de preocupação comum da humanidade não traz em si nenhum significado do ponto de vista jurídico.

²⁵ Os países megadiversos que coordenam suas políticas no âmbito da CDB em conjunto são: Brasil, Peru, Colômbia, Bolívia, Equador, Venezuela, México, Costa Rica, Quênia, África do Sul, China, Índia, Indonésia, Filipinas e Malásia.

3.4.2. Objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica

A Convenção sobre Diversidade Biológica determina em seu artigo 1º quais seriam os objetivos a serem cumpridos a partir das disposições pertinentes:

- A conservação da diversidade biológica;
- A utilização sustentável de seus componentes;
- Repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado.

A partir da observação de tais objetivos, pode-se entender que a CDB não procurou solucionar somente problemas como a perda da biodiversidade, não sendo, portanto, uma Convenção de caráter puramente protecionista, ou conservacionista. Do mesmo modo, é expressa a intenção de regulamentar a questão do acesso aos recursos genéticos, bem como garantir que exista um sistema de repartição de benefícios, denotando o caráter utilitarista ou economicista da Convenção.

É ainda nesse contexto de preocupação dos países em desenvolvimento com os objetivos da CDB que podemos entender porque a Convenção separa a conservação da diversidade biológica e o uso sustentável de seus componentes, mesmo estando esses dois conceitos entrelaçados. Para esses países era de interesse que fosse garantido que os recursos genéticos pudessem ser explorados com a finalidade de levar ao desenvolvimento sustentável; não obstante, havia o receio de que os termos conservação e preservação fossem eventualmente confundidos, gerando uma preservação pela intocabilidade dos recursos genéticos, como o segundo termo sugere. Destarte tal preocupação, é importante notar que o termo conservação não está desvinculado do contexto da utilização sustentável, uma vez que sugere a idéia de utilização coerente e racional (Oliveira, 2006).

3.4.3. As áreas temáticas e as subdivisões

Por ocasião da criação da Convenção, as Partes estabeleceram sete programas de trabalho temáticos para serem elaborados, implementados e acompanhados pela Conferência das Partes (COP) e pelo Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA). Os programas de trabalho temático da Convenção são:

- Diversidade biológica agrícola;
- Diversidade biológica de águas continentais;
- Diversidade biológica marinha e costeira;
- Diversidade biológica florestal;
- Diversidade biológica de terras áridas e sub-úmidas;
- Diversidade biológica montanhas, e
- Diversidade biológica das ilhas.

Posteriormente integradas aos programas de trabalho temáticos, foram consideradas pelas COPs as questões transversais da Convenção. Algumas das questões transversais estão associadas diretamente aos programas de trabalho temáticos da Convenção, enquanto outros, como o acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios gera novos produtos complementares a Convenção.

Questões transversais seriam aquelas que correspondem aos dispositivos substanciais apresentados nos Artigos de 6 a 20. Fazem parte das questões transversais:

- Acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios;
- Espécies exóticas;
- Artigo 8(j): conhecimento tradicional, inovações e práticas;
- Diversidade biológica e turismo;
- Mudanças climáticas e diversidade biológica;
- Economia, comércio e incentivos;
- Abordagem ecossistêmica;
- Estratégia mundial para conservação de plantas;
- Iniciativa mundial de taxonomia;
- Avaliação de impacto;
- Indicadores;

- Responsabilidade e compensação;
- Áreas protegidas;
- Educação e conscientização pública;
- Uso sustentável da biodiversidade;
- Transferência de tecnologia e cooperação tecnológica. (Gross *et alli*, 2005).

3.4.4.

As instituições da Convenção sobre Diversidade Biológica e o processo decisório

3.4.4.1. A Conferência das Partes (COP)

A Conferência das Partes, também conhecida como COP, representa o órgão diretor do processo da Convenção. Na COP participam todas as Partes à CDB, oficialmente representadas, bem como os observadores de governos e organizações, que não são Partes, mas que se interessam pelo tema. É o único órgão da Convenção que adota decisões de caráter legal.

As reuniões da COP são realizadas periodicamente a cada dois anos, ou conforme o Secretariado e as Partes julguem necessário. O objetivo é dar continuidade ao trabalho iniciado em 1992, revendo o processo de implementação, considerando necessidades de ajustes, protocolos e regimes complementares à Convenção, bem como estabelecendo programas e grupos de trabalhos para encaminhar seus objetivos²⁶. (Gross *et alli*, 2005).

Até a presente data, foram realizadas oito reuniões da Conferência das Partes:

- COP 1 – Nassau, Bahamas, novembro-dezembro de 1994;
- COP 2 – Jacarta, Indonésia, novembro de 1995;
- COP 3 – Buenos Aires, Argentina, novembro de 1995;
- COP 4 – Bratislava, Eslováquia, maio de 1998;
- COP 5 – Nairobi, Quênia, maio de 2000;
- COP 6 – Haia, Holanda, abril de 2002;

- COP 7 – Kuala Lumpur, Malásia, fevereiro de 2004;
- COP 8 – Curitiba, Brasil, março de 2006.

3.4.4.2. O Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA)

O Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA) foi estabelecido pelo Artigo 25 da Convenção. O SBSTTA tem por objetivo fornecer subsídios e recomendações para a COP a fim de que possa auxiliar esse órgão diretivo a tomar decisões e encaminhar implementações.

As recomendações do SBSTTA devem ser feitas a pedido da COP e são, em sua maioria, avaliações científicas e técnicas sobre a diversidade biológica, sobre os efeitos das medidas adotadas, de acordo com as previsões da CDB, bem como identificação de tecnologias e conhecimentos técnicos inovadores, eficientes e avançados relacionados à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade.

Com o passar dos anos, o SBSTTA se tornou um órgão maior, tendo um papel relevante para as negociações preparatórias para as COPs. O SBSTTA passou também a negociar os rascunhos de decisões que seriam apresentadas as COPs, adquirindo, além do caráter técnico inicial, um caráter político igualmente.

Foram realizadas 12 reuniões do órgão subsidiário até o momento, sendo que resultaram destas 121 recomendações a COP. Algumas dessas recomendações foram aceitas integralmente, transformando-se em decisões da COP.

O Secretariado

O Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica é seu órgão administrativo e tem sua sede em Montreal, no Canadá. Entre as funções do Secretariado estão: a preparação das Conferências das Partes (COP) e dos órgãos subsidiários. O Secretariado também é responsável por auxiliar as Partes nas implementações dos programas estabelecidos pelas Conferências das Partes, periodicamente. Além disso, é responsável por manter contato com outras

²⁶ O único Protocolo existente atualmente na Convenção sobre Diversidade Biológica é o de Cartagena sobre Biossegurança. O Protocolo entrou em vigor internacional em 2003.

organizações internacionais, bem como angariando e divulgando informações pertinentes sobre a CDB.

As Partes encaminham suas informações e relatórios nacionais ao Secretariado. Esse coordena para que estas informações sejam avaliados por órgãos apropriados dentro da estrutura da Convenção. De forma complementar a essas informações, o órgão administrativo utiliza outras fontes, como pesquisas e publicações relacionadas aos temas específicos. O Secretariado pode lançar mão de grupos de especialistas a fim de realizar análises mais específicas. (Gross et alli, 2005.)

3.4.4.3. Reuniões e Grupos de Trabalhos *ad hoc*

Paralelamente ao processo formal da Convenção e suas reuniões ordinárias ocorrem reuniões e o estabelecimento de órgãos que tem por objetivo trabalhar os tópicos específicos e variados da CDB e fornecer orientações para as COPs. Neste sentido, podem ser destacados os Grupos de Trabalhos *ad hoc*, os Grupos Técnicos *ad hoc* de Especialistas (AHTEGs), Grupos de Articulação, reuniões técnicas, a Reunião sobre o Funcionamento da Convenção (ISOC, 1999), a Reunião sobre o Plano Estratégico, os Relatórios Nacionais e a Implementação da Convenção (2001) e o Grupo de Trabalho sobre a Revisão da Implementação da Convenção (2005). Outras formas de apoio à implementação da Convenção seriam as conferências especializadas, reuniões regionais e sub-regionais preparatórias para a COP, os eventos paralelos por ocasião das COPs e do SBSTTA.

Os grupos de articulação são geralmente compostos por organizações parceiras, como organizações intergovernamentais, e os grupos de técnicos *ad hoc* de especialistas são compostos por especialistas nomeados pelos governos. Esses grupos são estabelecidos pelo SBSTTA e reportam a ele.

Diferentemente do SBSTTA, que é um órgão subsidiário permanente e que trata de questões de caráter científico e técnico, os órgãos subsidiários *ad hoc*, como os Grupos de Trabalho *ad hoc*, tornaram-se responsáveis pelos temas não-científicos, como o acesso e repartição de benefícios e os conhecimentos tradicionais.

Como Grupos de Trabalho (GTs) *ad hoc* para tópicos específicos da Convenção foram criados:

- O Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre Biossegurança (1996-1999), que contribuiu na elaboração e criação do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (adotado em 2000).
- O Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre o artigo 8 (j) e Disposições Relacionadas (2000 em diante);
- O Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre o Acesso a Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios (2001 em diante).

3.4.4.4. O processo decisório

O processo decisório da Convenção é realizado pela ação conjunta de seus órgãos. As Partes têm o compromisso de fornecer relatórios anuais para o Secretariado sobre os processos de implementações nacionais das decisões. Esses relatórios são feitos por temas e seguem uma padronização comum. A Convenção possui uma linguagem própria, padronizada, a fim de possibilitar análises e comparações.

O Secretariado, por sua vez, faz sínteses preliminares, utilizando para isto seu corpo técnico, lançando mão de grupos de especialistas, como os grupos de articulação e os grupos técnicos *ad hoc* de especialistas. O SBSTTA é responsável pelo encaminhamento das negociações e recomendações de caráter mais técnico, e os órgãos subsidiários *ad hoc*, como os Grupos de Trabalho *ad hoc* responsáveis pelas questões consideradas não-científicas. Os órgãos subsidiários, ao mesmo tempo em que, recebem recomendações do Secretariado e dos demais órgãos subsidiários, fazem suas recomendações ao processo formal de negociação, ou seja, à Conferência das Partes.

A COP é o órgão responsável por adotar as decisões que são baseadas naquelas recomendações. Dessas recomendações geralmente surgem programas de trabalho temáticos, de acordo com as prioridades, que são ao mesmo tempo complexos e de longo prazo para serem atingidos. Entre os tipos de produtos podem ser citados: manuais de melhores práticas; diretrizes; códigos de conduta; orientações para as instituições da Convenção; critérios; indicadores;

padrões/rotulação; e protocolos. Esses programas ainda envolvem a identificação dos produtos desses programas, cronogramas para esses produtos, bem como meios para que sejam atingidos. Esses programas são revistos periodicamente pelo SBSTTA e pelas COPs.

3.4.4.5. Implementações nacionais

A Convenção sobre Diversidade Biológica por meio das COPs negociam as decisões que são adotadas pelas Partes. Em seguida, cabe às Partes a condução nacional dessas decisões, como, por exemplo, com a formulação de legislações específicas, caso os países não as possuam.

De uma forma universal, a Convenção direciona os países para que cumpram seus objetivos de conservação da biodiversidade, de uso sustentável, e de repartição de benefícios a partir do uso de recursos genéticos. Apesar das diferenças entre as Partes, que são diversas vezes enormes, a CDB procura conduzir os países pelas mesmas metas, fazendo com que criem planos de ação e estratégias para a biodiversidade, bem como produção de relatórios nacionais para serem submetidos à Convenção, entre outros.

Não obstante, a Convenção também procura estratégias para guiar as implementações que requerem um pouco mais de singularidade por serem casos específicos. Como são os casos de países em que as populações não possuem consciência sobre a problemática, não existem legislações adequadas, falta de especialistas, falta de recursos financeiros para a implementação, entre outros diversos aspectos que podem emergir da dificuldade de administrar a questão da biodiversidade. (Gross et alli, 2005.).